

# Câmara Municipal de Jaqueira

CÂMARA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

*João Antônio de Melo*  
Presidente

## LEI N.º 109/2003, DE 03 DE ABRIL DE 2003

EMENTA: Altera o Anexo III, da Lei Municipal n. 089/2001, para majorar os vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAQUEIRA – ESTADO DE PERNAMBUCO

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Altera o Anexo III, da Lei Municipal n.089/2001, para majorar os vencimentos dos Cargos de Provimentos em Comissão.

Art. 2º - O Anexo III, da Lei Municipal n. 089/2001, passa a vigorar de acordo com os seguintes valores:

Símbolo CC-1.....	R\$ 650,00
Símbolo CC-2.....	R\$ 450,00
Símbolo CC-3.....	R\$ 300,00
Símbolo CC-4.....	R\$ 270,00
Símbolo CC-5.....	R\$ 240,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro.

#### CASA GERMANO PAES DE LIRA

Rua José Pellegrino, s/n.º - Centro - Jaqueira - PE - CEP.: 55409-000

C.G.C. 01.613.990/0001-04 - e-mail [cmjaqueira@bol.com.br](mailto:cmjaqueira@bol.com.br)

- Fone: 0XX81-3689-1162

# Câmara Municipal de Jaqueira

Continuação da Lei n. 109/2003.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
JAQUEIRA (PE), 03 DE ABRIL DE 2003.



PRESIDENTE  
- José Antônio de Melo -

**CASA GERMANO PAES DE LIRA**

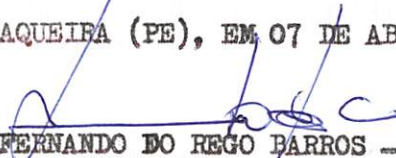
Rua José Pellegrino, s/n.º - Centro - Jaqueira - PE - CEP.: 55409-000

C.G.C. 01.613.990/0001-04 -e-mail [cmjaqueira@bol.com.br](mailto:cmjaqueira@bol.com.br)

- Fone: 0XX81-3689-1162

SANCIONO A PRESENTE LEI, INTEGRALMENTE  
NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL .

- JAQUEIRA (PE), EM 07 DE ABRIL DE 2003.-

  
- FERNANDO DO REGO BARROS -  
- PREFEITO -



# Prefeitura Municipal de Jaqueira - PE.

## Administrando para o Povo

### LEI N. 109/2003

**EMENTA:** Altera o Anexo III, da Lei Municipal n. 089/2001, para majorar os vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes ao Cargo que ocupa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo III, da Lei Municipal n. 089/2001, para majorar os vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 2º O Anexo III, da Lei Municipal n. 089/2001, passa a vigorar de acordo com os seguintes valores:

Símbolo CC-1.....	R\$ 650,00
Símbolo CC-2.....	R\$ 450,00
Símbolo CC-3.....	R\$ 300,00
Símbolo CC-4.....	R\$ 270,00
Símbolo CC-5.....	R\$ 240,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira,  
em 04 de Abril de 2003.

  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDO DO REGO BARROS**  
- Prefeito -